

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos

EDITAL

Nº do Processo: 015.00062021/2024-26

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Edital Diretor de Escola / Diretor Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

1 - DA VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Durvalina Teixeira da Fonseca - período indeterminado (cargo vago)

- 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.1. O candidato(a) interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;
- 2.1.3. Perfil profissional em conformidade com o artigo 6° e seus incisos e parágrafos, da Resolução SEDUC 28/2023;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicáveis);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 2ª Edição/2023.

3 - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 05/02/2024 a 21/02/2024, considerando as seguintes etapas:
- 3.2 Etapa 1 Inscrição Período de 05/02 a 07/02/2024
- 3.2.1 A inscrição com o preenchimento do formulário, das 10h do dia 10h do dia 05/02 às 17h do dia 07/02/2024, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1y4hM-Oo1OoH6SsM7-ZPFIsijEDqJ8UJ6dMBIVarYmmE/edit
- ¬3.2.2. O docente (Titular de Cargo ou Categoria F) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos(as) não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.5. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2. deste Edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 06/02/2024, às 17h, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail deourat@educacao.sp.gov.br

- 3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4. deste Edital, a Diretoria de Ensino terá até dois dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.
- 3.2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, no dia 09/02/2024, no site desta Diretoria de Ensino https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/
- 3.2.9. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, das 12h do dia 09/02 às 15h do dia 09/02/2024, pelo formulário, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_V-06SIQum4EBEov4W9wvZS4t7e1pk6xG6mIW0j14II/edit
- 3.2.10. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada no dia 09/02/2024 no site desta Diretoria de Ensino: https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/
- 3.3. Etapa 2 Diretoria de Ensino Período de 15/02 a 21/02/2024
- 3.3.1. Os candidatos às vagas serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O candidato será convocado para entrevista, visando à sua avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, em dia e horário definidos pela Diretoria de Ensino Região de Ourinhos a serem enviados ao e-mail institucional.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato convocado para entrevista, que não participar ou abandonar essa etapa, durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino Região de Ourinhos selecionará (03) três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

- 3.4 Etapa 3 Secretaria de Educação
- 3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e à análise de vídeo de observação de sala de aula, visando a identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato(a) final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para essa etapa, que não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. Etapa 4 Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
- O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação site desta Diretoria de Ensino: no https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

- 5.2. O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste Edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão**, **Dirigente Regional de Ensino**, em 02/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018722665** e o código CRC **F0127A79**.